

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 645139/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

OFÍCIO N. 061/2020/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 23 de junho de 2020.

À

LEAO MARCONDES CONSTROÇOES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA

CNPJ: 19.324.875/0001-77

Assunto: Diligência Tomada de Preços nº 02/2020.

Prezado Senhor,

Trata-se da Tomada de Preços n. 02/2020 cujo objeto é **seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma Predial em 02 Escolas Municipais de Educação Básica, onde a empresa vencedora deverá ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

Em análise as propostas de preços, a equipe técnica encontrou as seguintes inconsistências:

Para o Lote 01

5 - A Empresa **LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA** - apresentou o valor unitário na planilha orçamentária para o item 3.8 – CP-DEM-04 – PRÓPRIA – REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO, majorado ao definido por esta Administração, passível de verificação na folha 2379, dessa forma deixou de atender o disposto no item 8.14 do Edital:

8.14. Sob pena de desclassificação, o valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

Planilha Orçamentária da Administração do Item 3.8 com BDI R\$ 1.360,94:

3.8	CP-DEM-04	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO	UN	1,00	R\$ 1.061,25	R\$ 1.360,95	R\$ 1.061,25	R\$ 1.360,94
-----	-----------	---------	----------------------------------	----	------	--------------	--------------	--------------	--------------

Planilha Orçamentária da Empresa do Item 3.8 com BDI R\$ 7.408,80:

3.8	CP-DEM-04	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO	UN	1,00	R\$ 5.277,30	R\$ 7.408,81	R\$ 5.277,30	R\$ 7.408,80
-----	-----------	---------	----------------------------------	----	------	--------------	--------------	--------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 645139/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

Para o Lote 02

3 - A Empresa LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – apresentou a composição de custos do item 5.3 – CP-ESQ-01 – PRÓPRIA – PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA CORRUGADA, COM GUARNIÇÕES (0,90 X 2,10)M, com inconsistência para o item, visto que foi alterado o quantitativo do insumo porta de ferro, de abrir, tipo chapa corrugada, com guarnições (0,90 x 2,10)m, que para realizar o serviço será necessário 1 unidade e a licitante apresentou o insumo com ½ unidade de porta, o que inviabiliza a execução.

Planilha Orçamentária da Administração

CP-ESQ-01			PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA CORRUGADA, COM GUARNIÇÕES (0,90 X 2,10)M	UN			R\$	682,86
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,30	R\$	14,50	R\$ 76,85
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,52	R\$	17,92	R\$ 27,25
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,02	R\$	17,84	R\$ 53,87
COMPOSIÇÃO	MERCADO		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA CORRUGADA, COM GUARNIÇÕES E FECHADURA - 0,90 X 2,10 M	UN	1,00	R\$	520,14	R\$ 520,14
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL AF 08/2019	M3	0,011340	R\$	401,79	R\$ 4,55

Planilha da Licitante

CP-ESQ-01			PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA CORRUGADA, COM GUARNIÇÕES (0,90 X 2,10)M	UN			R\$	260,07
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,65	R\$	14,50	R\$ 38,42
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,76	R\$	17,92	R\$ 13,62
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,51	R\$	17,84	R\$ 26,94
COMPOSIÇÃO	MERCADO		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA CORRUGADA, COM GUARNIÇÕES E FECHADURA - 0,90 X 2,10 M	UN	0,50	R\$	520,14	R\$ 260,07
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL AF 08/2019	M3	0,005670	R\$	401,79	R\$ 2,27

- Apresentou a composição de custos do item 5.7 – CP-ESQ-06 – PRÓPRIA – FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 12", EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, com inconsistência para o item, visto que foi alterado o quantitativo do insumo fecho / trinco / ferrolho fio redondo, de sobrepor, 12", em aço galvanizado / zincado, que para realizar o serviço será necessário 1 unidade e a licitante apresentou o insumo com ½ unidade de fecho, o que inviabiliza a execução.

Planilha Orçamentária da Administração

CP-ESQ-06			FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 12", EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		R\$	15,31
INSUMO	SINAPI	11456	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 12", EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO	UN	1,00	R\$	12,41	R\$ 12,41
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$	14,50	R\$ 2,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 645139/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

Planilha da Licitante

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	SINAPI	11456	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 12" EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO	UN	0,50	R\$ 12,41
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 14,50

- Apresentou a composição de custos do item 7.1.2 – CP-LIX-01 – PRÓPRIA – LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA, com inconsistência para o item, visto que foi alterado o quantitativo do insumo lixa em folha para ferro, numero 150 que para realizar o serviço será necessário 1 unidade e a licitante apresentou o insumo com ½ unidade de lixa em folha, o que inviabiliza a execução.

Planilha Orçamentária da Administração

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	1,00	R\$ 2,37
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 19,04
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 14,50

Planilha da Licitante

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,05	R\$ 0,56
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 19,04
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,50

- Apresentou a composição de custos do item 7.1.4 – CP-PIN – PRÓPRIA – PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, com inconsistência para o item, visto que foi alterado o quantitativo do insumo tinta esmalte sintético Premium brilhante, que para realizar o serviço será necessário 0,27 litros e a licitante apresentou o insumo de 0,14 litros de tinta esmalte, o que inviabiliza a execução.

Planilha Orçamentária da Administração

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,27	R\$ 20,53
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	R\$ 19,04
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R\$ 14,50

Planilha da Licitante

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO	SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,14	R\$ 20,53
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 19,04
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	R\$ 14,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 645139/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

- Apresentou a composição de custos do item 7.2.3 – CP-PIN – PRÓPRIA – APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO DE PAREDE, com inconsistência para o item, visto que foi alterado o quantitativo do insumo lixa em folha para ferro, numero 150 que para realizar o serviço será necessário 1 unidade e a licitante apresentou o insumo com ½ unidade de lixa em folha, o que inviabiliza a execução.

Planilha Orçamentária da Administração

CP-PIN-03			APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO EM PAREDES	M2	1,50		R\$	5,40
INSUMO	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,96	R\$	0,56	R\$ 0,03
INSUMO	SINAPI	4056	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOREXTERIOR	GL	0,08	R\$	25,08	R\$ 2,06
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080	R\$	19,04	R\$ 1,52
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$	14,50	R\$ 1,88

Planilha da Licitante

CP-PIN-03			APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO EM PAREDES	M2	1,50		R\$	5,40
INSUMO	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,96	R\$	0,56	R\$ 0,03
INSUMO	SINAPI	4056	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOREXTERIOR	GL	0,08	R\$	25,08	R\$ 2,06
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080	R\$	19,04	R\$ 1,52
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$	14,50	R\$ 1,88

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 645139/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edital, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 645139/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, **em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros.** Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que **"erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação"**. (grifo nosso)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 645139/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

Considerando que o item 9.17 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação concede a empresa **LEAO MARCONDES CONSTROÇOES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.324.875/0001-77, o prazo de 02 (dois) dias úteis para ajuste e apresentação de nova proposta de preços, **desprovida dos erros, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração de sua colocação no certame.**

Atenciosamente,



Aline Arantes Correa
Presidente da CPL



Silvia Mara Gonçalves
Membro da CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro da CPL